



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Medidas Executórias

INFORMAÇÃO Nº : 5548/25
PROCESSO Nº : 124528/25
ORIGEM : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
INTERESSADO : EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, GERSON LUIZ MARCATO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento à decisão contida no Parecer Prévio nº 270/25 – S2C (peça 10), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o seguinte registro:

PARECER PRÉVIO:

Entidade	Gestor	Recomendação do Parecer Prévio	Exercício
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ	GERSON LUIZ MARCATO	Regular	2024

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 3527, do dia 16/09/2025.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para oficial e disponibilizar cópia integral do processo à Câmara Municipal para julgamento nos termos do art. 217-A do Regimento Interno.

Após, solicitamos encaminhar à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 1 de outubro de 2025.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: ANDREA IZUMI FUNAGOSHI
Auditor de Controle Externo

De acordo: JULIANO WOELLNER KINTZEL
Coordenador de Medidas Executórias